



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.849, de 14 de março de 1979.

Altera os valores constantes do item I, e do anexo I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 1.796, de 24.04.1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1.º - Os valores constantes do item I e do anexo I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 1.796, de 24.04.1978, passam a ser os seguintes:

I - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Referências	Cr\$
FG-1	1.310,00
FG-2	1.180,00
FG-3	1.050,00
FG-4	980,00
FG-5	830,00
FG-6	660,00
FG-7	490,00

ANEXO I - TABELA DE SALÁRIOS

Faixa Salarial	Referências Horizontais					
	1	2	3	4	5	6
A	2.130,00	2.190,00	2.240,00	2.300,00	2.380,00	2.440,00
B	2.500,00	2.580,00	2.660,00	2.750,00	2.830,00	2.910,00
C	3.000,00	3.110,00	3.220,00	3.330,00	3.450,00	3.560,00
D	3.670,00	3.780,00	3.900,00	4.010,00	4.120,00	4.230,00
E	4.340,00	4.550,00	4.760,00	4.970,00	5.180,00	5.390,00
F	5.600,00	5.870,00	6.140,00	6.400,00	6.670,00	6.930,00
G	7.200,00	7.490,00	7.790,00	8.080,00	8.380,00	8.670,00
H	8.960,00	9.550,00	10.140,00	10.730,00	11.320,00	11.900,00
I	12.490,00	13.250,00	14.000,00	14.760,00	15.520,00	16.270,00

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul


Fl.2

Art. 3.º - Os servidores não enquadrados nas disposições desta TABELA, terão seus salários reajustados em 40% (quarenta por cento).


Art. 4.º - As despesas decorrentes deste Decreto no presente exercício correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Programa para 1979.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 1979.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.849, de 14 de março de 1979.

Altera os valores constantes do item I, e do anexo I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 1.796, de 24.04.1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1.º - Os valores constantes do item I e do anexo I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 1.796, de 24.04.1978, passam a ser os seguintes:

I - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Referências	Cr\$
FG-1	1.310,00
FG-2	1.180,00
FG-3	1.050,00
FG-4	980,00
FG-5	830,00
FG-6	660,00
FG-7	490,00

ANEXO I - TABELA DE SALÁRIOS

Faixa Salarial	Referências Horizontais					
	1	2	3	4	5	6
A	2.130,00	2.190,00	2.240,00	2.300,00	2.380,00	2.440,00
B	2.500,00	2.580,00	2.660,00	2.750,00	2.830,00	2.910,00
C	3.000,00	3.110,00	3.220,00	3.330,00	3.450,00	3.560,00
D	3.670,00	3.780,00	3.900,00	4.010,00	4.120,00	4.230,00
E	4.340,00	4.550,00	4.760,00	4.970,00	5.180,00	5.390,00
F	5.600,00	5.870,00	6.140,00	6.400,00	6.670,00	6.930,00
G	7.200,00	7.490,00	7.790,00	8.080,00	8.380,00	8.670,00
H	8.960,00	9.550,00	10.140,00	10.730,00	11.320,00	11.900,00
I	12.490,00	13.250,00	14.000,00	14.760,00	15.520,00	16.270,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

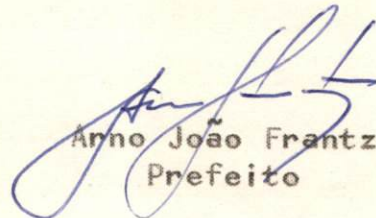
Fl. 2

Art. 3.º - Os servidores não enquadrados nas disposições desta TABELA, terão seus salários reajustados em 40% (quarenta por cento).


Art. 4.º - As despesas decorrentes deste Decreto no presente exercício correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Programa para 1979.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 1979.


Anno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração